Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.989, DE 07 DE OUTUBRO DE 1.982.

"Dispõe sobre suplementação do Orçamento Analítico da Despesa, nos termos da Lei nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 1.252, artigo 4º, paragrafo II."

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Cpmarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

DECRETA:-

Artigo 1º- Fica suplementada nos termos do artigo 4º, paragrafo II, da Lei Municipal nº 1.252, de 06 de Novembro de 1.981, a seguintes dotações do Orçamento Analitico da Despesa, conforme discriminação abaixo:-

2.EXECUTIVO

2.1.Gab.Prefeito e Dependencias

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesas de Custeio

3.1.1.0.Pessoal

3.1.1.3.Obrigações Patronais.....Cr$ 150.000,00

2.EXECUTIVO

2.5.Educação e Cultura

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesas de Custeio

3.1.1.0.Pessoal

3.1.1.3.Obrigações patronais.....Cr$ 75.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do presente Crédito será utilizado os recursos provenientes do "Excesso de Arrecadação", a se verificar nas diversas rubricas do Orçamento Analítico das Despesas.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 07 de Outubro de 1.982.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Seg. Fls 02

Cont. DECRETO Nº 1.989, DE 07 DE OUTUBRO DE 1.982. Fls 02

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

Nadelson Pedro do Espirito Santo
Secretário